

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**PARECER N° 063/2019**

EMENDA N° 036/2019, de autoria do Vereador Gregório Rocha Venturim, **que Altera dispositivo do Projeto de Lei Complementar n° 006/2019 (PROCON municipal)**

Parecer do Relator:

Assim diz a emenda:

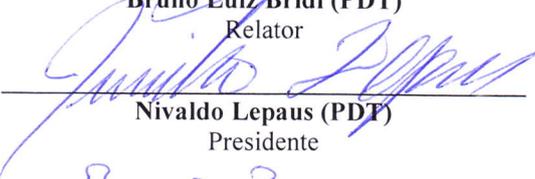
“§ 1º Deverão ser assegurada a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual e da Câmara Municipal de Santa Teresa, nas reuniões do CONDECON, como instituições observadoras, sem direito a voto.”

O projeto não aumenta despesa e tem pertinência temática com a matéria original. Analisando o dispositivo que pretende ser alterado, notamos que o mesmo é conveniente, e principalmente visa aumentar a participação da Câmara Municipal como órgão fiscalizador e mais atuante. Sendo assim, somos pela **APROVAÇÃO DA EMENDA.**

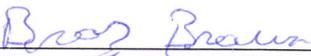
Sala Augusto Ruschi, 17 de dezembro de 2019.



Bruno Luiz Bridi (PDT)
Relator



Nivaldo Lepaus (PDT)
Presidente



Braz Braun (PPS)
Vogal